



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Aos 20 (dias) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h21min, conforme art. 48 do Regimento Interno, a comissão esteve reunida ordinariamente de forma híbrida, de acordo com o que dispõe o art. 1º da Resolução nº 168, de 03 de setembro de 2024, no intuito de analisar e emitir parecer das matérias constantes em pauta. Estiveram presentes, de forma presencial, os vereadores Francisco Rogério Bezerra Arruda – Presidente, Roque Hudson Ursulino Pontes – Relator e, de forma virtual, o vereador Ajax Souza Cardozo – Membro. Estiveram ausentes o vereador José Oswaldo Soares Balreira Júnior – Membro e a vereadora Micheline Carneiro Ibiapina – Membro. O Presidente, Francisco Rogério Bezerra Arruda, iniciou os trabalhos, no horário regimental, colocando em discussão e votação as seguintes matérias pautadas: **Projeto de Resolução nº 06/2024, de 07/08/2024, de autoria do vereador Francisco Linhares da Ponte “Chico Jóia” (União Brasil)**, que *“Dispõe que conste em todas as pautas das Sessões Ordinárias, quatro indicações, dois requerimentos e um projeto de lei de cada vereador (a), de acordo com os dias que tenham sido encaminhados ao Setor Legislativo”*. Recebeu relatório **DESFAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 167/2024, de 29/08/2024, de autoria da vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PSB)**, que *“Considera de Utilidade Pública a Associação Mãos que Acolhem - AMQA, na forma que indica e dá outras providências”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 168/2024, Mensagem nº 1135, de 02/09/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.833.390,38, para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 169/2024, Mensagem nº 1136, de 02/09/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.100.000,00, para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 170/2024, Mensagem nº 1137, de 02/09/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município, crédito especial no valor de até R\$ 94.000,00, para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 171/2024, Mensagem nº 1138, de 02/09/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do município crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 17.823.462,66 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o fim que indica”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Projeto de Lei nº 172/2024, de 04/09/2024, de autoria do vereador Raimundo Carneiro Portela (PT)**, que *“Denomina oficialmente de Luís Eduardo Farias Costa a Praça em Reforma (praça da Coelce) localizada na Rua Manoel Marinho de Andrade, Bairro Padre Ibiapina, Sobral-CE”*. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria com emendas modificativas, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. **Parecer Prévio nº 228/2024 – Processo nº 03069/2022 – 2, de 12/09/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE**, que *“Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo do Senhor Ivo Ferreira Gomes, referente ao exercício de 2021, do Município de*



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

Sobral – CE”. Recebeu relatório **FAVORÁVEL** à matéria, sendo ratificado o parecer pela maioria dos membros da comissão presentes. Em seguida, a Comissão, nos termos do §1º art. 165 do Regimento Interno, protocolou Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a aprovação das Contas de Governo, exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor Ivo Ferreira Gomes, constante no Parecer Prévio nº 228/2024, Processo nº 03069/2022-2 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada esta Ata, que após ser lida e discutida será assinada pelos membros presentes.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de setembro de 2024.

Francisco Rogério Bezerra Arruda
PRESIDENTE

Roque Hudson Ursulino Pontes

Roque Hudson Ursulino Pontes
RELATOR

Micheline Carneiro Ibiapina
MEMBRO

José Oswaldo Soares Balreira Júnior
MEMBRO

Ajax Souza Cardozo
Vereador - PSB

Ajax Souza Cardozo
MEMBRO